



Câmara Municipal de São Vicente

56a. Ord.70

-3-

PROJETO DE LEI Nº 33/70

DOCUMENTO Nº 612/70

Altera o artigo 67, da Lei nº
1 377, de 12 de julho
de 1 968.

ARTIGO 1º - O artigo 67 da Lei nº 1.377, de 12 de julho de 1 968, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 67 - O servidor municipal que fôr designado - para prestar serviço à Caixa de Previdência será considerado para todos os efeitos como a serviço da repartição de origem, salvo quanto aos vencimentos ou à remuneração, que ficarão a cargo da autarquia".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

a) - Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO VICENTE.-

Ebf,

Proc. nº 61/70

ARQUIVADO EM 9/10/70
ARQUIVISTA